

LEI Nº 1.129, DE 22 DE AGOSTO DE 1.983

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sita na localidade de Olhos D'Agua - Distrito de Cônego Marinho, neste Município, dentro dos seguintes limites e medidas: frente (12,00 metros) com a rua Pedro Pereira, confluência com a Praça Bom Jesus; lado direito

(30,00 metros), lado esquerdo (30,00 metros) e fundo

(12,00 metros) com imóvel pertencente a José Geraldo Pereira dos Santos.

PARAGRAFO ÚNICO == Farão parte integrante desta Lei, croqui e memorial descritivo do referido imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1.983.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO